



SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA.
FACULDADE EDUFOR

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a normatização de procedimentos concernentes às atividades de extensão e os processos envolvidos.

O Diretor Executivo da EDUFOR, no uso de suas atribuições e, de acordo com a necessidade de melhor conceituar, padronizar e definir procedimentos administrativos internos, vem normatizar e detalhar os procedimentos referente às atividades de extensão da faculdade,

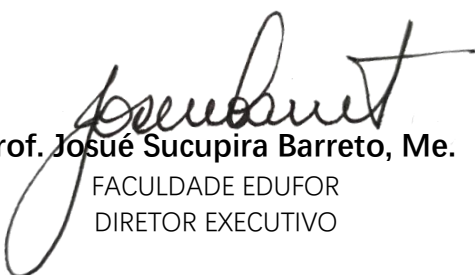
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum*, as normas e procedimentos das atividades de extensão.

Art.2º. O regulamento faz parte integrante desta Resolução.

Art. 7º. Quaisquer dúvidas ou situações não previstas nessa resolução deverão ser tratadas diretamente com a Direção Executiva.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Prof. Josué Sucupira Barreto, Me.
FACULDADE EDUFOR
DIRETOR EXECUTIVO



**SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA.
FACULDADE EDUFOR**

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EDUFOR**

São Luís-MA, 2020

APRESENTAÇÃO

Antes de adentrarmos mais precisamente nas orientações para constituição e registro das Atividades de Extensão no âmbito dos cursos de graduação da EDUFOR, faz-se necessário estabelecermos uma reflexão sobre o conceito do vocábulo extensão.

O vocábulo extensão advém do latim *extensio* que, por sua vez, trata-se da ação e o efeito de estender ou de se estender (fazer com que algo ocupe mais espaço, espalhar, desenvolver ou propagar). O vocábulo é usado corriqueiramente para determinar uma medida do espaço que ocupa um corpo e capacidade desse corpo para ocupar uma parte do espaço.

Neste sentido, ao ativarmos “extensão” para o contexto do Ensino Superior temos a ação e o efeito junto à comunidade, ou seja, do extramuros da instituição, que possibilita o compartilhamento com o público externo do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos na instituição.

Desde 2014 as ações extensionistas inseridas dentro dos currículos como atividade acadêmica obrigatória já estavam configuradas para o ensino superior de modo geral a partir da Lei 13.005/2014 que aprovou o PNE – Plano Nacional da Educação que visa:

assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (Lei 13.005/2014 – meta 12.7).

Mas, de modo a estabelecer uma clareza para o processo, o CNE – Conselho Nacional de Educação promulgou no ano de 2018 a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que são as diretrizes para a extensão na Educação Superior que:

[...] regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios. (Artigo 2º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018).

Essas diretrizes estabelecem o conceito, modo de operação e prazo para as instituições inserirem as ações extensionistas em seus currículos, obrigatoriedade esta que fez com que dispensássemos constituíssemos este manual que são assim determinadas:

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Artigo 7º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018).

Nesse mote, há que se considerar um aspecto muito importante que equivale a uma forma de não apenas ser ofertadas as atividades extensionistas, mas registradas para comprovação nos documentos acadêmicos dos alunos, o que é preconizado pelo artigo 16 da Resolução que prevê que,

As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

Assim, é de fundamental importância ao nosso ver que as atividades extensionistas sejam discriminadas no histórico dos alunos, como forma de garantir a ele a história de suas práticas e à comunidade externa a fundamentação concreta das obrigações da instituição.

No caso da EDUFOR, foram estabelecidos espaços nos currículos para que semestralmente os alunos cumpram uma determinada carga horária de atividades de extensão guiadas pela IES a partir dos seus cursos.

Porém, mesmo com a liberdade de semestralmente se estabelecerem diferentes atividades para compor a carga horária destinada a extensão, cada curso deve direcionar as suas de modo a não as desvincular do Ensino e da Pesquisa. Ou seja, cada curso de graduação deve propor atividades que tenham vínculo com os conhecimentos ensinados e pesquisados no curso.

Além de uma perspectiva interdisciplinar na sua relação com os conhecimentos dos cursos, essas atividades devem propor sempre o desenvolvimento da sociedade em que se insere, considerando a inovação e a responsabilidade social como um norte para tal promoção.

Assim, as Coordenações de Cursos, os NDE's e os colegiados passam a ter papel fundamental na constituição, acompanhamento e avaliação das atividades extensionistas na IES, pois a partir deles se estabelecerá a ênfase no âmbito de utilizar a extensão não apenas para formar, mas para construir um profissional e cidadão, bem como uma sociedade melhor.

Logo, podemos afirmar que podem ser consideradas atividades de extensão as ações que envolvam diretamente as comunidades externas dos cursos de graduação e que estejam vinculadas à formação profissional ou cidadã do estudante, podendo ser concebidas e praticadas como:

I – A troca de conhecimentos a partir da interação do curso com a sociedade em questões contemporâneas que envolvam o contexto social;

II – As perspectivas de formação do estudante como cidadão integradas à matriz curricular;

III – A aplicação das práticas profissionais como forma de melhorar a sociedade antes da formatura;

IV – A articulação entre ensino/extensão e pesquisa, quando for caso, de forma interdisciplinar;

V – A formação crítica do estudante e ciente de sua própria realidade e corresponsabilidade para transformá-la;

VII – A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas

ligadas às diretrizes curriculares para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; e

XI – a produção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento sustentável do país.

Vale destacar que, de modo a não causar confusões entre as Atividades de Extensão e Atividades Complementares, nas expectativas da EDUFOR e visando dar mais clareza para os alunos e para todos os atores envolvidos, optamos por dar um novo significado às Atividades Complementares considerando-as como Atividades de Complementação Profissional, ou seja, aquelas atividades que são voltadas ao aluno e que auxiliam no aumento do seu conhecimento profissional.

Assim, podemos resumir que enquanto as Atividades Complementares são centradas unicamente no aluno, as Atividades de Extensão centram-se no aluno e no público externo.

Inclusive, vale destacar que é possível se estabelecer o mesmo valor de carga horária para uma mesma atividade, como por exemplo: no curso de Odontologia, em uma atividade de assistência odontológica ofertada para crianças da comunidade de inserção do curso, preconiza-se 20 horas de atividades extensionistas, considerando o tempo destinado à preparação e efetivação dos atendimentos. Para tal, os alunos tiveram que conjugar vários conhecimentos, incluindo a responsabilidade social e o conhecimento de sua própria realidade de saúde bucal, logo as 20 horas poderão servir tanto para as atividades complementares quanto para as atividades de extensão.

Assim, este manual foi constituído frente à problemática que não está em inserir no currículo tais atividades, mas de se estabelecer um processo em que fique claro que ao mesmo tempo em que serve à comunidade, o aluno

apreende novos conhecimentos ou fixa na prática conhecimentos já adquiridos na teoria.

Logo, faz-se necessário que a orientação aos NDE's e Colegiados dos cursos sejam passíveis de sistematizar as atividades deixando clara à comunidade acadêmica o seguinte:

- a) Quais serão os programas de extensão criados.
- b) Quais as disciplinas de extensão com sua respectiva carga horária.
- c) Qual carga horária será aceita em projetos, cursos e eventos.
- d) Que tipo de ações serão consideradas pelo Colegiado do Curso para validação dos créditos.
- e) Qual a infraestrutura disponível.
- f) Objetivos, metas e indicadores.
- g) Como será feita a diferenciação entre as ações de extensão e as atividades complementares.

Quanto ao registro nos históricos, não se faz possível a discriminação total de cada evento, mas englobado de forma genérica, como o **exemplo abaixo**:

I – Atividades de Extensão I - Projetos (100 horas)

II – Atividades de Extensão II – Eventos (120 horas)

III – Atividades de Extensão III - Cursos (80 horas)

E junto a isso são guardados os portfólios das ações em cada coordenação de curso.

De modo algum as atividades de extensão deverão ser evidenciadas ou abordadas como uma complementação à formação, mas sim uma

parte indissociável do ensino e da pesquisa e um espaço de aprendizado profissional, vinculado à realidade social em que se insere o aluno.

Curricularizar a extensão é ir além de dar crédito à extensão, trata-se de mais uma possibilidade de repensar as formas de ensino na Educação Superior, praticando as relações interpessoais, a construção de cidadãos e a sala de aula para além dos muros da universidade, sendo ela uma parte da sociedade que possui uma capacidade ímpar de promover as mudanças sociais necessárias.

1. DOS RECURSOS HUMANOS

1.1. Para que se tenha eficácia na execução e registro das Atividades de Extensão, deverão fazer parte da Gestão das Atividades os seguintes membros:

- a) Professor da disciplina “extensão”
- b) Coordenador de Curso
- c) Gestor do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares
- d) Secretária Acadêmica

1.1.1. O professor da disciplina **será indicado pelo coordenador do curso** e deverá ter formação profissional na área em razão da necessidade de vínculo entre as atividades de ensino e a extensão.

1.1.2. O professor da disciplina deverá compor durante o semestre a quantidade de horas-aula de extensão a que cada aluno deve perfazer para completar as exigências do semestre/disciplina.

1.1.3. Cada turma será composta de no máximo 60 (sessenta) alunos.

1.1.4. O professor da disciplina poderá orientar as atividades de extensão em pelo menos uma das modalidades abaixo:

I - Programas;

II - Projetos;

III - Cursos e oficinas;

IV - Eventos;

V - Prestação de serviços à comunidade.

- 1.1.5. O professor poderá propor outras modalidades de atividades, desde que estejam adequadas ao conceito de extensão e tenham vínculo com os conhecimentos estabelecidos no ensino do curso e/ou as competências e habilidades propostas para a formação do aluno.
- 1.1.6. A carga horária de trabalho docente prevista é de **1,5 horas-aulas semanais para cada turma de 60 (sessenta) alunos**.
- 1.1.7. O **Coordenador do curso** será o responsável pelo **acompanhamento e avaliação** das atividades de extensão do seu curso.
- 1.1.8. O Gestor do Núcleo de Atividades Complementares e de Extensão será o responsável pela gestão das informações relativas às atividades extensionistas.
- 1.1.9. A Secretária Acadêmica é a responsável pelo registro das Atividades de Extensão nos históricos dos alunos, bem como de todas as informações de registro curriculares pertinentes.

2. DO FLUXO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

O Fluxo das atividades de extensão seguirá o seguinte percurso:

- I) O Professor da disciplina preenche o formulário-proposta da atividade de extensão e o envia para a Coordenação de Curso
- II) O coordenador de curso defere ou indefere a proposta e envia para o Professor da disciplina com as observações necessárias

- III) O Professor da disciplina envia a proposta para o Gestor do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares
- IV) O Gestor do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares atualiza sua planilha de controle de atividades, arquiva e acompanha o processo de efetivação das atividades, solicitando e fornecendo quando necessário, recursos financeiros ou logísticos advindos da Direção Executiva da IES
- V) O Professor executa com os alunos a proposta
- VI) Ao finalizar as ações previstas, o professor envia o formulário-relatório com o Portfólio e dados das ações realizadas para o Gestor do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares
- VII) O Gestor do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares emite os certificados aos alunos
- VIII) O Gestor do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares envia a relação de alunos e atividades em planilha para a Secretaria Acadêmica para registro no sistema e histórico

3. DO REGISTRO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO HISTÓRICO DOS ALUNOS E DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. O registro das atividades de extensão será feito mediante a inserção da modalidade de extensão efetivada pelo aluno e sua respectiva carga horária.
- 3.2. A discriminação da carga-horária é de responsabilidade única e exclusiva do professor da disciplina Extensão e deverá considerar todas as questões envolvidas no processo de cada atividade como o tempo gasto para planejamento, tempo para contato e divulgação com o público-alvo, tempo de deslocamento e todos os outros fatores envolvidos em cada atividade.

4. DOS CASOS OMISSOS

- 4.1. Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pelo CONSUP-Conselho Superior.
- 4.2. Este regulamento passa a vigorar na data da sua publicação.



APÊNDICE 1 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

**PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO
IDENTIFICAÇÃO**

TIPO	PROGRAMA	PROJETO
	CURSO OU OFICINA	EVENTO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	OUTRO (S)
Título		
CURSO DE GRADUAÇÃO VINCULADO		
Vínculo com o projeto pedagógico do curso?	Sim	Não
Datas de Início e Fim da Atividade	INÍCIO:	FIM:
Carga Horária Total para Certificação		
Professor(a) Responsável		
Nome Completo:		
Curso de Graduação:		Período:
Telefone:	E-mail:	
Equipe de Alunos (as) (podem ser inseridos quantos forem necessários)		
1	Nome completo:	Matrícula:
2	Nome completo:	Matrícula:
3	Nome completo:	Matrícula:
Público-alvo (descrever o público-alvo, indicando também o número de participantes estimado).		
Nº Estimado		
Local de execução / Abrangência (listar todos os locais de realização da ação, indicando sempre a cidade)		
Local	Regional	Estadual
		Nacional
Áreas do Conhecimento (assinalar com um "X" apenas um item)		
	Ciências Exatas e da Terra	Engenharia / Tecnologia
	Ciências Biológicas e Fisiológicas	Ciências Humanas
	Ciências Sociais	Ciências da Saúde

	Ciências Agrárias		Linguística, Letras e Artes.
	Outra (s) – Descrever:		
Áreas Temáticas (assinalar até 03 itens do seguinte modo: 1 para a principal, 2 para a secundária e 3 para a terciária)			
	Comunicação		Direitos Humanos e Justiça
	Meio Ambiente		Educação
	Cultura		Tecnologia e Produção
	Saúde		Trabalho
	Outra (s) – Descrever:		
Linhas de Extensão (marcar até 03)			
	Alfabetização, leitura e escrita.		Inovação tecnológica
	Inclusão Tecnológica e Digital		Jornalismo
	Artes e Cultura		Jovens e adultos
	Artes plásticas		Línguas estrangeiras
	Educação em Saúde		Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem
	Prestação de Serviços Odontológicos		Construção Civil à comunidades de baixa renda
	Esportes e Lazer		Mídias
	Atividades Físicas para a terceira idade		Música
	Atividades Físicas para crianças e adolescentes		Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares.
	Desenvolvimento tecnológico		Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial.
	Desenvolvimento urbano		Pessoas com deficiências, incapacidades, e necessidades especiais.
	Direitos individuais e coletivos		Propriedade intelectual e patente
	Educação profissional		Questões ambientais
	Empreendedorismo		Recursos hídricos
	Emprego e renda		Resíduos sólidos
	Endemias e epidemias		Saúde e Proteção dos Animais

Espaços de ciência		Saúde da família
Educação Infantil		Saúde e proteção no trabalho
Educação Fundamental		Saúde humana
Fármacos e medicamentos		Segurança alimentar e nutricional
Formação de professores (formação docente)		Segurança pública e defesa social
Gestão do trabalho		Tecnologia da informação
Gestão informacional		Temas específicos /Desenvolvimento humano
Gestão institucional		Terceira idade
Gestão pública		Turismo
Grupos sociais vulneráveis		Uso de drogas e dependência química
Infância e adolescência		Outro-Descrever:

CARACTERIZAÇÃO

Justificativa (texto de até 500 palavras)

Demandas sociais onde se pretende interagir / Relação dialógica com a sociedade

Articulação com o ensino e com a pesquisa em função das demandas sociais

Objetivos (Geral e Específicos)

Metodologias (no caso de Programa de Extensão, descrever as metodologias de todas as ações extensionistas – curso, evento, projetos - que compõem o Programa).

Impactos na população atendida, na formação discente e para a Universidade

Avaliação (de processo, de impacto e de resultado) (no caso de Programa de Extensão, levar em conta o conjunto de todas as ações extensionistas – curso, evento, projetos - que compõem o Programa).

Parceiros (mencionar as entidades, órgãos, empresas com suas respectivas contrapartidas e anexar comprovantes das parcerias externas).

Cronograma (podem ser inseridos quantas linhas forem necessárias)

Atividades	Início	Fim
1.	__ / __	__ / __
2.	__ / __	__ / __
3.	__ / __	__ / __
4.	__ / __	__ / __
5.	__ / __	__ / __
6.	__ / __	__ / __
7.	__ / __	__ / __
8.	__ / __	__ / __
Financiamento (no caso de financiamento interno ou externo, indicar a fonte dos recursos).		
<input type="checkbox"/> Sem financiamento	<input type="checkbox"/> Autofinanciado	<input type="checkbox"/> Financiamento interno
		<input type="checkbox"/> Financiamento Externo
Fonte dos recursos, se houver:		

_____ /MA, __ de _____ de ____.

Proponente

Coordenador do Curso

APÊNDICE 2 – FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1. DESENVOLVIMENTO

1.1 Síntese das atividades desenvolvidas:

1.2 Aspectos Positivos:

1.3 Dificuldades encontradas:

1.4 Cumprimento do Cronograma no período / Resultados atingidos:

1.5 Sugestões / outras observações:

1.6 Apresentação da atividade em eventos

Eventos	Período

RELATÓRIO	Parcial	Final

TIPO DA ATIVIDADE

Programa	Projeto	Curso ou Oficina
Evento	Prestação de Serviços	Outro:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Título da Atividade	
Curso	
Responsável	
Período da Realização	

3. EQUIPE DOCENTE DO PROJETO

3.1 Docentes e Técnicos envolvidos

Nome	
Atividades Realizadas	
Nome	

Atividades Realizadas	
--------------------------	--

Obrigatório no relatório parcial, preencher no relatório final se tiver alteração. Havendo necessidade acrescentar linhas.

4. CERTIFICAÇÃO DE ALUNO (preencher só no relatório final)		
Nome	Matrícula	CH

Preencher no quadro a relação dos participantes para certificação; Só serão certificados cursos e eventos registrados no Núcleo de Extensão e Atividades Complementares. Havendo necessidade acrescentar linhas.

ANEXAR: FOTOS E DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE – SE HOVER (comprovação da atividade)

Local, dia de mês de ano.

Nome
Responsável